



**GOVERNO  
DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

**RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 228, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.**

*Aprova os três Planos Macrorregionais de Saúde do Planejamento Regional Integrado – PRI do Estado da Paraíba.*

*A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:*

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Resolução CIB Nº 43, de 25 de junho de 2018, que aprova a nova definição das Macrorregiões de Saúde no estado da Paraíba;

A decisão da plenária da CIB-PB na 9ª Reunião Ordinária, que aconteceu em 12 de dezembro de 2024, em Campina Grande.

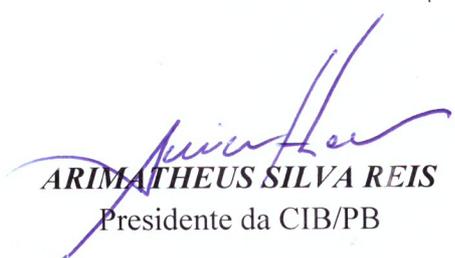
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar os três Planos Macrorregionais de Saúde do Planejamento Regional Integrado – PRI, do estado da Paraíba.



**Art. 2º** O monitoramento e avaliação do PRI se dará pelo Grupo de Trabalho Estadual (GTE) e Grupos de Trabalho Macrorregionais (GTM).

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.



**ARIMATHEUS SILVA REIS**

Presidente da CIB/PB



**SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA**

Presidente do COSEMS/PB